



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 414/76

SÚMULA: Denomina ruas de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominado de **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS BROTAS**, a rua que parte da Praça Barão do Rio Branco em confluências com a rua Joaquim Guerreiro até o Bosque de Nossa Senhora das Brotas desta cidade;

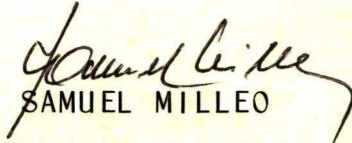
Artigo 2º.-Fica denominado de Rua **ALFREDO RIBEIRO DE SOUZA**, a rua atualmente denominada de rua João Pessoa e de Rua João Pessoa a rua atualmente denominada 21 de abril desta cidade.

Artigo 3º.-Fica denominado de **Avenida 05 de março**, a atual Avenida Getúlio Vargas, passando esta para a rua atualmente denominada por 05 de março.

Artigo 4º.-Fica autorizado o Executivo Municipal a enviar projeto para denominar rua desta cidade com o nome de 21 de abril.

Artigo 5º.- Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1976.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.